



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO CONSUN Nº 11/2015 DE 27 DE ABRIL DE 2015**

*Altera o inciso IX, do artigo 120, do Regimento Geral da Universidade.*

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 10, inciso XIII do Estatuto Social e no art. 205 do Regimento Geral da Universidade, considerando ainda:

A lei 9.394/1996 de 20 de dezembro e 1996;

A Portaria UNILA 126/2012, publicada no boletim de serviços de 20 de março de 2012;

A Resolução nº 006/2013, do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore* de 07 de junho de 2013;

O parecer do relator, conselheiro Rubens de Toledo Jr. e o deliberado na 5ª reunião extraordinária do Conselho Universitário realizada em 24 de abril de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso IX, do artigo 120, do Regimento Geral da Universidade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“IX. Crédito, a unidade de medida da carga horária de um componente curricular que corresponde a 17 horas-aulas.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Josué Modesto dos Passos Subrinho**  
Presidente do Conselho Universitário